

**CONSELHO MUNDIAL DAS FEDERAÇÕES DE CAÇA E TIRO ESPORTIVO –
FEDECAT
REGULAMENTO FAN 32
CORRIGIDO E REVISADO (2021)**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1.- O presente Regulamento aplica-se a todas as competições internacionais dependentes do Conselho Mundial de Federações de Caça e Tiro Esportivo (FEDECAT) na especialidade FAN 32.

Artigo 2.- As Federações e Associações afiliadas a FEDECAT poderão adotar o presente Regulamento, nesta especialidade na realização de suas respectivas competições nacionais e sociais.

Artigo 3.- Todos os atiradores que façam parte de uma prova associada a FEDECAT, deverão conhecer e respeitar o Regulamento e se submeter às consequências dele decorrentes, sem poder alegar qualquer desconhecimento que os eximem de seu cumprimento.

Artigo 4.- Poderá participar das competições dependentes da FEDECAT FAN 32 todo atirador que, independente do seu sexo, idade ou nacionalidade, tenha realizado a respectiva inscrição e pertença a uma Federação ou Associação membro da FEDECAT e possua a licença Federal correspondente. Outros atiradores não pertencentes a nações associadas também poderão participar individualmente, como convidados pela FEDECAT.

CAPÍTULO II – FAN 32

Artigo 5 .- A FAN 32 será composta por um testemunho e 1 (uma) hélice. Suas cores e características devem ser aprovadas obrigatoriamente pelo Comitê Técnico da Fedecat antes de serem utilizadas em uma competição oficial.

Artigo 6.- Para que toda FAN 32 seja considerada apta para tiro, deverá voar em sua totalidade, ou seja, deverá mover-se em vôo com o testemunho e a hélices girando no seu eixo central. Caso contrário, será declarada “NULA” pelo juiz do turno, tendo sido disparada ou não.

Artigo 7.- O sistema deverá ser regulado antes de cada competição pelo serviço técnico e aprovado pelo Comitê Técnico, para que a FAN 32, ao ser impulsionada pelas máquinas lançadoras, voe sem tocar o chão, caindo fora do campo delimitado pela rede em seu voo natural.

Artigo 8.- Para que uma FAN 32 seja considerada como **BOA**, ao ser atirada pelo atirador, as cinco máquinas lançadoras devem estar funcionando.

CAPÍTULO III – AS ARMAS E MUNIÇÕES

Artigo 9.- O atirador poderá utilizar espingardas longas e não raiadas. O maior calibre autorizado é o 12. Nenhuma vantagem será dada àqueles que utilizam calibres inferiores.

- O atirador que faça uso de espingarda de repetição deverá carregar um cartucho no cano e outro na câmara, estando proibida qualquer outra forma de recarga.
- O atirador que utilizar uma espingarda paralela ou sobreposta com apenas um gatinho, poderá utilizar o cano esquerdo ou direito, ou o cano inferior ou superior, dependendo do caso, desde que as espingardas sejam assim fabricadas. E, se tiver seletor de cano, este não pode ser manipulado pelo atirador durante a competição.
- Se a espingarda tiver seletor de cano e este puder ser manipulado pelo atirador durante a competição, e este utilizar um cano diferente do normal, não poderá invocar os benefícios estabelecidos no Regulamento em caso de falha da espingarda ou cartucho, a menos que ele indique esta circunstância para a direção do tiro antes de disparar em seu primeiro alvo.

Artigo 10.- A carga máxima de chumbo permitida é de 32 gramas e o diâmetro máximo autorizado da munição de chumbo é de 2,5 mm, correspondendo ao chumbo 7. Qualquer gramatura ou chumbo com um diâmetro maior é proibida.

Artigo 11.- A direção de prova e os juízes poderão verificar os cartuchos quando o considerarem apropriado e necessário. Se, durante a verificação de peso, se constatar que um cartucho foi disparado com gramatura ou chumbo superior aos autorizados, o atirador será automaticamente desclassificado da prova em que estava participando.

CAPÍTULO IV – OS CAMPOS DE TIRO

Artigo 12.- Os campos de tiro, ou canchas, da Sociedade Organizadora deverão estar numerados de maneira evidente (campos 1, 2, 3, 4, 5...) antes de cada competição, para evitar confusão entre os participantes.

- O posto de tiro de cada posição medirá 1x1 metros. E deverá estar a uma distância de 27 metros em linha reta da máquina central (nº 3).
- O campo de tiro deverá ter cinco (5) máquinas lançadoras de FAN 32. Elas devem ser colocadas em forma de arco de círculo com um raio de 27 metros desde o centro da linha que marca esta distância na posição de tiro. As caixas ou máquinas de lançamento devem ter uma distância de quatro metros e meio a cinco metros umas das outras e devem ser pintadas de VERDE em sua totalidade.
- Ao som do comando de voz, a frente da caixa será destacada, a qual estará pintada **de branco**, e que indicará a máquina de onde sairá o alvo a ser abatido. A distância das caixas ou máquinas até à rede, seguirá a projeção do referido raio, que será de 21 metros.
- O campo de tiro ou pedana, ou seja, o recinto em que deverá cair o testemunho da FAN 32, será delimitado por uma rede metálica de cor verde, que não permite que o testemunho passe, e que tenha 60 centímetros de altura, delimitada por uma faixa pintada de branco com cinco centímetros de largura na parte superior.
- As máquinas propulsoras FAN 32 serão abertas por procedimento eletromecânico e, em qualquer caso, por sorte, na mesma proporção para as cinco caixas, designará àquela que será aberta, sem a intervenção ou conhecimento do atirador ou do responsável pelo seu funcionamento.

Artigo 13.- A distância fixa para todos os eventos internacionais FAN 32 deve ser de 27 metros. Nos campos mais modernos, ou que o permita, a distância fixa pode ser diminuída em algumas competições, na opinião da Comissão Técnica da Fedecat.

CAPÍTULO V – AS COMPETIÇÕES TUTELADAS PELA FEDECAT

Artigo 14.- As competições internacionais farão parte do calendário oficial da FEDECAT. Qualquer atirador que seja membro de uma Federação ou Associação Nacional esta seja filiada à FEDECAT pode participar.

Todas aquelas competições que não constam no calendário oficial da FEDECAT, deverão ter sido previamente aprovadas por esta.

A FEDECAT será responsável pela realização e organização das seguintes competições:

- Grande Prêmio.
- Campeonatos Continentais.
- Campeonato Mundial.
- Match das Nações.
- Copa do Mundo.

Artigo 15.- Para organizar um evento internacional dependente da FEDECAT na modalidade da FAN 32, o Clube ou Sociedade solicitante deverá ter os campos aprovados estabelecidos em regulamento nos artigos referentes a competições internacionais, a menos que haja autorização expressa da Comissão Técnica da Fedecat. O clube ou sociedade que deseja organizar um evento internacional deve fazer o pedido através de sua respectiva Federação ou Associação membro da Fedecat.

Em competições internacionais, somente máquinas de propulsão e Fan 32 homologadas pela FEDECAT podem ser utilizadas.

CAPÍTULO VI - O COMITÊ TÉCNICO DA FEDECAT E SUAS FUNÇÕES

Artigo 16.- Será de competência única e exclusiva da FEDECAT avaliar as possibilidades de um Clube ou Sociedade, a fim de lhe escolher para organizar um evento internacional FAN 32.

Artigo 17.- O órgão de autoridade máxima em todas as competições internacionais dependentes da Fedecat será o **COMITÊ TÉCNICO FAN 32**.

Em todas as competições internacionais, a Sociedade organizadora do evento nomeará um diretor de tiro dentre os atiradores da referida Sociedade, nomeação que deverá recair sobre pessoas de reconhecido prestígio no domínio

desta modalidade, devido à sua carreira desportiva e conhecimentos do Regulamento.

Este Diretor de Tiro, juntamente com uma pessoa designada pelo Comitê Técnico da Fedecat e o Diretor Técnico da mesma, serão as pessoas designadas para dirigir os eventos internacionais.

O grupo destas três pessoas terá plenos poderes para dirigir a competição de acordo com as normas específicas do regulamento da FEDECAT e, em caso de dúvida ou necessidade, deverá consultar a **COMISSÃO TÉCNICA FAN 32**, que decidirá o que é apropriado.

Dentre as funções deste Comitê Técnico estão:

- Aprovação dos programas, distribuição dos prêmios, seu montante e suas inscrições, bem como o preço das hélices para a competição.
- Para tal, as sociedades organizadoras enviarão a minuta do programa à direção técnica em tempo útil para que possa ser aprovado ou não.
- Nomeação dos árbitros em cada uma das competições internacionais.
- Marcar os horários de início e término das competições, de acordo com a direção do tiro.
- Determinação, em conjunto com a Sociedade Organizadora, do dia e horário da cerimônia de entrega do troféu, bem como do seu protocolo.
- Nomeação de um Delegado, cuja missão será avaliar diariamente o desenvolvimento da competição, através de um “relatório” em conjunto com os juízes oficiais. Este Delegado da Fedecat também irá avaliar o trabalho dos árbitros, destacando os incidentes ocorridos.
- A regulação da velocidade das máquinas de propulsão antes das competições. Se, devido a qualquer circunstância meteorológica ou de qualquer espécie, caso seja necessário adaptar a velocidade dos propulsores, o Comitê tem competência para fazê-lo, garantindo que todos os atiradores tenham completado a rodada nas mesmas condições meteorológicas.
- Resolução plena de todas as controvérsias e revidicações dos atletas que vão para além do âmbito da direção de tiro, esgotando, neste caso, a via federativa.
- Em caso de dúvida, compete a Fedecat, através deste Comitê Técnico, a responsabilidade pela interpretação dos Regulamentos.

CAPÍTULO VII - OS ÁRBITROS

Artigo 18.- Os árbitros de uma competição oficial gozam da presunção de veracidade na tomada de suas decisões, excepto em caso de erro material manifesto.

Suas decisões são inalteráveis, porém, quanto às mesmas, poderá caber recurso por parte dos atiradores, de acordo com o disposto no art. 38 do presente Regulamento.

Somente os árbitros credenciados pela FEDECAT podem arbitrar uma competição internacional. Em todas as competições de caráter internacional, os árbitros devem ter sido aprovados pela FEDECAT e indicados para este fim pelo Comitê Técnico.

Para poder arbitrar em uma competição internacional dependente da FEDECAT, é obrigatório estar em posse da carteira de árbitro que o certifica como tal, o qual será expedido pela Comissão Técnica da FAN 32.

Será nomeado um par de árbitros por cancha. Caso não haja árbitros oficiais, o Comitê Técnico pode nomear como tais, outros atiradores participantes da competição, que se baseia na solvência e tenham conhecimento do Regulamento.

A missão dos juízes é determinada pela aplicação em todos os momentos das disposições do Regulamento durante o turno de arbitragem e, especificamente:

- São responsáveis pelo bom funcionamento da pedana, de sua equipe e da disciplina dos mesmos.
- Organizará em sua pedana a ordem de tiro dos atiradores, evitando alterações no mesmo.
- A ficha de controle do árbitro é o meio documental através do qual o árbitro valida o resultado obtido pelos atiradores em seus disparos. Em caso de retificação de algum resultado na ficha de controle, sendo rasuras ou rasgos, os árbitros deverão preencher esta circunstância no verso da ficha, esclarecendo o resultado, e identificando-se com o seu nome e assinatura.
- Devem assegurar de que a comunicação entre os responsáveis pelas listas e a Piçarra seja verdadeira e correta.
- Desempenharão a sua função com total imparcialidade, julgando o tiro dentro dos limites estabelecidos em regulamento.
- No caso de dúvida óbvia e razoável, o atirador será beneficiado.
- Estão proibidos de recolher ou solicitar a recolha de quaisquer FAN 32 da pedana, com objetivo de observar ou julgar seja qual for o impacto durante qualquer lance.
- Estão encarregados de impor as multas aos atiradores e por realizar a cobrança das mesmas.

- Ao seu comando de "NULO" ficará invalidada qualquer ação posterior.
- Responderão por suas ações perante a Direção de Tiro e o Comitê Técnico.
- Os árbitros estão proibidos de recolher ou solicitar que recolha da pedana qualquer tipo de alvos que tenham sido disparados com o objetivo de fazer qualquer tipo de comprovação.
- Aos mesmos, serão compensados com a inscrição gratuita nas competições que trabalharem ou nas passadas em que participem como árbitros.

Artigo 19.- Em outras competições não amparadas pela FEDECAT, será da responsabilidade do organizador, de acordo com o Regulamento, comunicar o número de árbitros necessários para o desenvolvimento normal da competição. A FEDECAT sugere que nestas competições sejam empregados árbitros oficiais pertencentes às suas respectivas Federações.

CAPÍTULO VIII – AS INSCRIÇÕES

Artigo 20.- As inscrições devem ser feitas pessoalmente pelo atirador de forma correta no dia da competição. O atirador interessado comunicará a secretaria do Clube os seus dados pessoais, bem como a categoria a que pertence, sendo estes dados de absoluta e inteira responsabilidade do atirador inscrito.

A inscrição estará aberta até o final da primeira rodada, enquanto os competidores ainda estejam entrando para se inscrever. Atirada a última FAN 32 da série pelo último atirador inscrito, a inscrição será encerrada. Terminada a primeira rodada, não será permitida a entrada de atiradores.

Se um atirador for inscrito mais de uma vez no mesmo evento, valerá, a efeitos de classificação, a primeira inscrição. Se for comprovado o uso de má fé por parte do competidor, será desclassificado da prova, sem prejuízo na iniciação do processo disciplinar correspondente.

CAPÍTULO IX - VESTIMENTA E CONDUTA DO ATIRADOR

Artigo 21.- Os atiradores deverão estar trajados corretamente durante toda a competição, comparecendo na pedana com um casaco ou colete de tiro, e dorsal na sua medida e preso às costas, não sendo admitidos calças curtas, shorts/bermudas, camisetas ou camisas sem mangas, também não são permitidos calçados abertos.

Artigo 22.- Cada atirador deverá estar atento aos sucessivos avisos no quadro. O atirador deverá se posicionar à entrada da pedana com a sua espingarda aberta, abstando-se de fazer empunhaduras ou pontarias na pedana enquanto aguarda a sua chamada. Deverá transportar pelo menos o dobro da quantidade de munição e fichas necessárias para dar uma volta completa e suas repetições.

Artigo 23.- Qualquer atirador que não esteja presente no posto de tiro, após ter sido chamado por três vezes consecutivas, será penalizado com um **ZERO**.

Contudo, este **ZERO** só será imposto quando o próximo atirador tiver entrado no posto de tiro da pedana. Se for chamado mais de uma vez ou se houver um atraso na sequência competição, será penalizado com sanção correspondente, especialmente se for um reincidente.

O atirador chamado pela piçarra que não atire na sua vez irá automaticamente receber **ZERO**. Se por engano, não tiver sido chamado, irá disparar no final da rodada.

O atirador deve assegurar que o percurso pelos campos de tiro seja fluído e ordenado, de forma a não causar engarrafamentos ou a espera aos outros atiradores. Deve-se evitar avançar ou atrasar no seu turno ou ordem de disparo, fato que pode implicar em sanção prevista nos parágrafos anteriores.

Artigo 24.- Na posição de tiro, os pés não devem ultrapassar o limite do posto de tiro (1m x 1m), nem devem sair dele para atirar. Se não o fizer, o alvo será **NULO** se for acertado e o testemunho cair dentro da pedana e **ZERO** caso erre o alvo.

Artigo 25.- O atirador deve posicionar-se adequadamente no posto de disparo da pedana, segurando a espingarda com o cano virado para a frente. E a espingarda não poderá ser carregada ou fechada até que o pessoal de apoio da pedana tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas.

Artigo 26.- Uma vez feito o tiro, o atirador deve abrir e descarregar a arma antes de sair da posição de tiro ou do posto e se virar para o público.

Artigo 27.- Os atiradores podem escolher a sua própria postura sempre e desde que cumpra com as regras básicas de segurança.

Artigo 28.- Uma vez que o pessoal de apoio de pedana, tenham ultrapassado a linha de segurança marcada pelas bandeiras vermelhas, o atirador terá 30 segundos para solicitar um alvo e atirar.

Os atiradores deverão depositar as cápsulas dos cartuchos utilizados, se possível, nos recipientes montados para este fim, nas entradas e saídas das canchas.

Artigo 29.- Se o atirador for perturbado ou distraído por um incidente, espectador ou qualquer outra pessoa, o árbitro pode autorizar outro alvo, mas sempre e desde que o atirador ainda não tenha disparado. Se o atirador tiver atingido o alvo, este seria considerado "**BOM**" ou "**ZERO**", dependendo do resultado.

Artigo 30.- A competição ocorrerá em seu desenvolvimento sem qualquer interrupção, exceto caso haja um incidente pendente de resolução pelo árbitro ou pelo Diretor de Tiro, ou a direção do tiro decidir recolher os testemunhos ou recarregar as máquinas automáticas.

Artigo 31.- Se um atirador disparar antes da sua vez, lhe será atribuído um "**ZERO**" se errar, e um "**NULO**", se acertar. O mesmo critério será aplicado nas demais pedanas diferente da primeira, onde não há chamada pela piçarra e nos quais o atirador deverá esperar pela sua vez e se certificar de quando deve disparar.

Artigo 32.- Assim que o atirador tiver carregado a arma, o responsável pelo comando de voz irá iniciar imediatamente as máquinas; O atirador dirá "**PRONTO**", "**PREPARADO**", "**TUDO PRONTO**" e aguardará a resposta "**PREPARADO**" do encarregado, e então poderá pedir um alvo, "**PULL**". Qualquer outro som ou palavra será considerado equivalente. Nenhuma outra palavra do atirador será permitida dentro do posto de tiro. O sistema automático estabelecido em alguns campos de tiro, onde o atirador é quem manipula comando de voz, pressionando o botão quando está pronto para solicitar um alvo, deverá ter a autorização prévia da Comissão Técnica da FEDECAT antes de ser colocado em operação em uma competição.

Artigo 33.- Qualquer atirador que dispare deliberadamente contra um alvo **SEM INTENÇÃO** de abatê-lo **SERÁ EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE** da

competição, apesar disso a FEDECAT procederá a abertura de um processo disciplinar ao atirador, a fim de apurar sua responsabilidade.

Qualquer alvo solicitado pelo atirador nas condições estabelecidas no regulamento deverá ser aceito pelo mesmo. O atirador não poderá recusar um alvo por circunstâncias subjetivas por ele consideradas e que estas não coincidam com a avaliação do árbitro. A validade ou não do alvo será determinada pelo juiz do turno, que é quem tem a última palavra.

Se um atirador disparar contra um alvo declarado **NULO** pelo árbitro antes do tiro, o resultado não será pontuado, seja ele qual for.

CAPÍTULO X – ALVOS BONS, NULOS E ZEROS

Artigo 34.- A FAN 32 disparada com menos de 5 máquinas em funcionamento será **NULA** se acertada, e **ZERO**, se errar.

Artigo 35.- Se o atirador disparar acidentalmente a sua arma antes do comando de voz, o árbitro deverá considerar o alvo como "**NULO**", mas o atirador deve pagar pelo novo alvo. Mas, se o atirador tiver disparado o segundo tiro, será considerado como tendo sido aceito e, então, será registrado o resultado obtido.

Artigo 36.- Se o alvo foi lançado antes do comando de voz, o atirador pode recusar o alvo, levantando imediatamente a espingarda e abrindo-a, sendo o lançamento declarado "**NULO**" pelo árbitro. Mas, se o atirador disparar sobre ele, será entendido que ele o aceita e, em seguida, o resultado obtido será registrado.

Artigo 37.- Para que um alvo seja considerado "**BOM**", o testemunho deve se separar completamente das hélices no ar, após o primeiro ou segundo tiro, e cair (**o testemunho**) dentro da cerca que delimita a área específica da cancha. Caso contrário, o lance será considerado **ZERO**.

1. Se o atirador disparar o primeiro tiro e acertar o alvo de tal forma que este seja repentinamente projetado para o solo sem que o testemunho se solte com a **impossibilidade de realizar o segundo disparo, dada a baixa altura do alvo na sua trajetória com relação ao solo**, o árbitro determinará um novo alvo para ser atirado, mas **com apenas um tiro.**

2. Se o testemunho se desprender no ar em consequência do(s) tiro(s) e, atingir o solo e, no rebote, cair fora do limite estabelecido pela rede, será considerado **BOM**.
3. Se o testemunho se desprender no ar em consequência do(s) tiro(s) e, se atingir em qualquer um dos lados a rede que delimita o campo de tiro/pedana e depois cair fora do limite estabelecido pela rede, sem ter tocado previamente no solo, será considerado **ZERO**.
4. Os alvos devem ser disparados em ambos os tiros em sua fase de aceleração, para que seja considerado **BOM** o resultado. Caso contrário, será **ZERO**.
5. Se, ao disparar o primeiro, tiro a arma ou cartucho falhar, o atirador pode repetir um novo alvo. Se o atirador disparar o segundo cartucho, tendo o primeiro falhado, o resultado obtido será registrado.
6. Será considerado **ZERO** para a TERCEIRA FALTA CONSECUTIVA da arma no mesmo lance.
7. Se ao atirar saíam os dois tiros de uma vez durante o disparo, o resultado será registrado, seja ele qual for.
8. Se o atirador disparar o seu primeiro tiro, errando o alvo e falhar o segundo tiro por qualquer motivo atribuível à espingarda ou cartucho, o atirador pode repetir um novo alvo nas seguintes condições: ele atirá o primeiro tiro **visivelmente no chão** e o segundo no alvo, sempre nas condições do alvo, em sua fase de aceleração. Se o alvo for atingido com o primeiro tiro, será considerado **ZERO**.
9. Se forem disparados dois alvos ao mesmo tempo, o atirador pode optar por renunciar imediatamente ao lance, levantando e abrindo a espingarda, neste caso terá direito a um novo lançamento; se aceitar o lance e disparar UM ou os DOIS tiros no mesmo alvo. Se ele não fizer isso, o resultado obtido no primeiro alvo em que atirou será registrado.
10. O alvo, para ser considerado **BOM**, deve ser atirado dentro dos limites de segurança estabelecidos pelas bandeiras.
11. Um atirador que disparar contra um alvo a uma distância diferente da regulada na competição será **ZERO** se errar e **NULO** se o acertar.

12. O atirador que abrir a espingarda sem a autorização do árbitro, após uma falha de arma ou cartucho, será imputado **ZERO** ao lance.
13. O atirador que não dispare por manter a espingarda em modo segurança será avaliado **ZERO**.
14. Se o atirador acionar o disparo sem ter carregado a espingarda, poderá repetir o alvo, desde que pague uma multa equivalente ao montante total da taxa de inscrição ou à parte proporcional do pagamento do abono.
15. Se tiver carregado à espingarda com apenas um cartucho, o alvo será **BOM** se o atingi-lo. Se errar, poderá repetir o mesmo como se tivesse falhado o segundo tiro, desde que pague uma multa equivalente ao montante total da taxa de inscrição ou à parte proporcional do pagamento do abono.

CAPÍTULO XI – REIVINDICAÇÕES DOS ATIRADORES

Artigo 38.- As reclamações dos atiradores são regidas pelo princípio do imediatismo. Qualquer atirador que não concorde com a decisão de um árbitro, deverá informar imediatamente ao árbitro em serviço, antes que o próximo atirador tenha tomado a sua posição na pedana.

Se o protesto do atirador ao árbitro não tiver sucesso e o árbitro persistir, ele poderá solicitar a presença do diretor de tiro na pedana, que resolverá a reclamação de imediato. Se o atirador não concordar com a decisão do diretor de tiro em relação à sua reclamação, ele pode entrar com um recurso no Comitê Técnico da Fedecat. Se o Comitê Técnico for consultado, este órgão, tendo em vista o que fora declarado por ambas as partes, decidirá o que for cabível, sendo sua decisão inapelável a nível federativo.

Esta reclamação para o Comitê Técnico deve ser feito por escrito e com o pagamento prévio de € 50 como depósito, valor que será reembolsado ao interessado, caso o protesto seja aprovado. Caso contrário, esse montante permanecerá em propriedade da FEDECAT, que emitirá recibo ao interessado.

Em nenhum caso a pedana será paralisada. Se o protesto for aceito, o atirador em questão será direcionado para a cancha do incidente no final da rodada para atirar no alvo ou nos alvos pendentes na referida volta. Os alvos das rodadas seguintes serão disparados na vez do atirador.

CAPÍTULO XII - MULTAS E SANÇÕES

Artigo 39.- Os árbitros têm competência para aplicar as seguintes multas:

- 100 euros ao atirador que entrar ou sair do posto de tiro com a arma carregada; que feche a arma ou dispare antes que o pessoal de campo retorne ao seu lugar atrás das linhas de segurança marcadas pelas bandeiras (Art.4).
- 50 euros ao atirador que disparar ou armar a espingarda na entrada da pedana de tiro antes de ser chamado para atirar.
- 50 euros ao atirador cujo comportamento distraia o atirador na cancha de tiro.
- 25 euros ao atirador que, encontra-se na pedana, e que não disponha de munições suficientes para o número de alvos.
- 50 euros ao atirador que disparar contra mais do que um alvo, se for disparado mais do que um ao mesmo tempo.
- 50 euros para o atirador que atirar fora da diagonal das bandeiras.
- 100 euros para o atirador que disparar o segundo tiro após ter deixado a posição.
- 50 euros para o atirador que não esteja atento a chamada da piçarra.
- 100 euros para o atirador que disparar contra um alvo recusado ou contra qualquer outro alvo.
- 50 euros para qualquer atirador que fizer “test fire” sem notificar o árbitro.
- É emitido um aviso a qualquer atirador que passe mais de 30 segundos sem “solicitar” um alvo, contados a partir do momento em que entra na posição de tiro. Os infratores reincidentes serão cobrados em 50 euros.
- Exclusão da prova para qualquer atirador que dispare contra um alvo sem intenção de atingi-lo, sem prejuízo de qualquer processo disciplinar que possa ser instaurado.
- Exclusão da competição para atiradores que utilizem uma gramatura superior ao máximo autorizado.
- Exclusão da competição para atirador que seja inscrito mais do que uma vez na mesma competição e que comprove a sua má fé, sem comprometer a iniciação da abertura do correspondente processo disciplinar.
- O atirador que não esteja devidamente vestido conforme estipulado neste Regulamento não pode participar de uma competição oficial da FEDECAT.

O pagamento da sanção será feito imediatamente ao árbitro de serviço. O atirador não pode continuar ou participar em futuras competições até que a penalidade tenha sido efetivada. Todas as multas recebidas serão entregues à FEDECAT após a emissão do respectivo recibo, se solicitado.

CAPÍTULO XIII - PRÊMIOS E COMPETIÇÕES

Artigo 40.- A FEDECAT, através do seu Comitê Técnico FAN 32, estabelecerá o valor dos prêmios fixos das competições internacionais, bem como o percentual da inscrição do abono ou inscrição parcial de cada competição. Deve também estabelecer a distribuição dos prêmios fixos. Para isso, os programas das competições internacionais devem ser apresentados pelo menos TRÊS MESES antes da data da celebração dos mesmos.

Os prêmios serão constituídos pelas contribuições dos atiradores. Caso os prêmios anunciados não sejam contemplados, a Sociedade Organizadora arcará com os custos. Caso haja excesso nas contribuições, as mesmas permanecerão com a Sociedade Organizadora.

Artigo 41.- Para alcançar a unanimidade na qualidade dos troféus doados em competições internacionais e evitar a desigualdade entre uma competição e outra, a Fedecat, por meio do seu Comitê Técnico FAN 32, estabelecerá a qualidade dos troféus, bem como as suas dimensões. Para isso, quando os programas forem apresentados, a Fedecat dará às Sociedades as medidas em centímetros de cada um dos troféus a serem doados.

Artigo 42.- Será obrigatório comparecer à entrega dos troféus em cada evento internacional. Caso o atirador não assisita à entrega oficial do troféu, não terá direito de recebê-lo e seu troféu será devolvido à Sociedade Organizadora.

O local onde ocorrerá a entrega do troféu e o horário da mesma será decidido pela Sociedade organizadora, com a aprovação do Comitê Técnico.

Artigo 43.- A temporada FAN 32 deve incluir pelo menos o seguinte número de competições:

- Grand Prêmio FEDECAT, 4.
- Campeonatos Continentais, 4.
- Campeonato Mundial, 1.
- Match das Nações em campeonatos do mundo, Europa e Americas.

CAPÍTULO XIV - CATEGORIAS DE ATIRADORES

Artigo 44.- As categorias são atribuídas no primeiro dia do ano de acordo com a idade do atirador e serão válidas para todo o ano, sendo a sua aplicação tanto para o pagamento das inscrições como para a arrecadação de prêmios e troféus:

- Sênior: de 21 a 65 anos de idade.
- Veteranos: de 65 a 70 anos de idade.
- Superveteranos: mais de 70 anos de idade.
- Damas.
- Junior: menos de 21 anos de idade.

Artigo 45.- Os veteranos e superveteranos, damas e Junior, em relação ao pagamento das inscrições, devem cumprir as disposições estabelecidas na tabela a seguir:

CATEGORIAS	INSCRIÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO
VETERANO	50%	50%
SUPERVETERANO	50%	50%
78 ANOS	0,00	100%
DAMAS	0,00	100%
JUNIORS 21 ANOS	0,00	100%

Os sêniores pagarão o 100%.

Serão feitas integralizações em qualquer prêmio monetário ganho na competição, incluindo a Copa Presidente.

Os troféus para cada categoria só poderão ser acumuláveis com o da categoria geral. As damas juniores deverão escolher, antes da competição, em que categoria querem competir.

CAPÍTULO XV – GRANDE PRÊMIO FEDECAT

Artigo 46.- O Grande Prêmio FEDECAT será realizado TODOS OS ANOS nas Sociedades dos países federados em conjunto com os Campeonatos Continentais e Mundiais.

Serão realizadas no país designado pela FEDECAT em acordo com a Federação/Associação do país escolhido.

A Federação/Associação anfitriã decidirá em qual clube a competição será realizada.

CONDIÇÕES TÉCNICAS DO GRANDE PRÊMIO.

É NECESSÁRIO TER 3 CAMPOS, COMO MÍNIMO (com exceção mediante autorização expressa pelo Comitê Técnico da Fedecat).

1 OU 2 ALVOS PODEM SER ATIRADOS POR PEDANA.

CONDIÇÕES ESPORTIVAS

20 ALVOS. 4 ZEROS ELIMINAM.

DISTÂNCIA FIXA 27 METROS

DESEMPATES

1º LUGAR ABSOLUTO: 6 ALVOS SEM ELIMINAÇÃO de ZEROS (Barragem). SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

Se houver categorias no desempate para a classificação geral, o resultado do mesmo será válido.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

CATEGORIAS 1º LUGAR: 3 ALVOS. SEM ZEROS (Barragem). SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS. OUTRAS CLASSIFICAÇÕES, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

A ordem dos desempates será determinada pela ordem da piçarra.

TROFÉUS GERAIS

1º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

2º - MEDALHA FEDECAT

3º.- MEDALHA FEDECAT

CATEGORIAS DE TROFÉUS

1º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT

2º - MEDALHA FEDECAT

3º.- MEDALHA FEDECAT

CAPÍTULO IX - CAMPEONATOS CONTINENTAIS

Artigo 47.- Os Campeonatos Continentais da **Europa e América** serão realizados anualmente. O Match das Nações também será realizado na mesma competição, desde que cumpridas às condições exigidas para a sua celebração.

Serão realizados no país designado pela FEDECAT em acordo com a Federação/Associação do país escolhido.

A Federação ou Associação anfitriã decidirá em que clube se realizará a competição.

CONDIÇÕES TÉCNICAS DOS CAMPEONATOS CONTINENTAIS

É NECESSÁRIO TER 4 CAMPOS, COMO MÍNIMO (com exceção mediante autorização expressa pelo Comitê Técnico da FEDECAT).

1 OU 2 ALVOS PODEM SER ATIRADOS POR cancha.

CONDIÇÕES ESPORTIVAS

20 ALVOS. 4 ZEROS ELIMINAM

DISTÂNCIA FIXA 27 METROS.

DESEMPATES

1º LUGAR ABSOLUTO: 6 ALVOS SEM ELIMINAÇÃO de ZEROS (Barragem). SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

Se houver categorias no desempate para a classificação geral, o resultado do mesmo será válido.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

CATEGORIAS 1º LUGAR: 3 ALVOS SEM ZEROS (Barragem). SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

A ordem dos desempates será determinada pela ordem da piçarra.

TROFÉUS GERAIS

1º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

2º - TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

3º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

CATEGORIAS DE TROFÉUS

1º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

2º - TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

3º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

CAPÍTULO XVI – CAMPEONATO MUNDIAL

Artigo. 48.- O Campeonato Mundial será realizado anualmente, e, juntamente com ele, o Match das Nações.

Serão realizados no país designado pela FEDECAT em acordo com a Federação ou Associação do país escolhido.

A Federação ou Associação anfitriã decidirá em que clube se realizará a competição.

CONDIÇÕES TÉCNICAS DO CAMPEONATO MUNDIAL

4/5 CAMPOS COMO MÍNIMO.

1 OU 2 ALVOS PODEM SER ATIRADOS POR PEDANA.

CONDIÇÕES ESPORTIVAS

25 ALVOS. 5 ZEROS ELIMINAM

DISTÂNCIA FIXA 27 METROS.

DESEMPATES

1º LUGAR ABSOLUTO: 10 ALVOS SEM ELIMINAÇÃO de ZEROS (Barragem).
SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

Se houver categorias no desempate para a classificação geral, o resultado do mesmo será válido.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

CATEGORIAS 1º LUGAR:

5 ALVOS SEM ELIMINAÇÃO DE ZEROS (Barragem). SE PERSISTIR O EMPATE, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES, 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

A ordem dos desempates será determinada pela ordem da piçarra.

TROFÉUS

CATEGORIA ABSOLUTA

1º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

2º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

3º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

OUTRAS CATEGORIAS

1º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

2º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

3º.- TROFÉU E MEDALHA FEDECAT.

Artigo 49.- TODOS os troféus de júnior, damas, veteranos e superveteranos podem ser acumulados com a classificação geral absoluta.

CAPÍTULO XVII – MATCH DAS NAÇÕES

Artigo 50.- O Match das Nações terá lugar após o Campeonato Continental e o Campeonato Mundial se houver pelo menos três (3) equipes nacionais de três (3) atiradores: Sênior e/ou Damas.

A inscrição das equipes nacionais para o Match das Nações deverá ser efetuada pelo Presidente ou Delegado da Nação correspondente UMA HORA ANTES do início da prova indicada na competição em questão.

Artigo 51.- As condições do MATCH DAS NAÇÕES PARA OS Campeonatos Continentais serão disputadas de acordo com as seguintes regras, dependendo da categoria:

SENIOR: 15 alvos por atirador com eliminação da equipe no décimo segundo (12) zero.

DAMAS: 10 alvos por atirador com eliminação da equipe no décimo segundo (12) zero.

Distância fixa: 27 METROS. Série de 1 ou 2 alvos por campo.

Em caso de empate, o desempate será efetuado em 3 alvos (Barragem), um para cada atirador da equipe. Distância fixa 27 metros. Em seguida, 1 alvo (Shoot-of).

As condições do Match das Nações podem ser modificadas pelo Comitê Técnico da FEDECAT.

Artigo 52.- As condições do Match das Nações para o Campeonato Mundial serão disputadas de acordo com as seguintes regras, dependendo da categoria:

SENIOR: 20 alvos por atirador com eliminação da equipe no décimo quinto (15) zero.

DAMAS: 10 alvos por atirador com eliminação da equipe no décimo segundo (12) zero.

Distância fixa: 27 metros. Série de 1 ou 2 alvos por campo.

Em caso de empate, o desempate será efetuado em 3 alvos (Barragem), um para cada atirador da equipe. Distância fixa 27 metros. Em seguida, 1 alvo (Shoot-of).

Do mesmo modo, as condições do Match das Nações podem ser modificadas pela Comissão Técnica da Fedecat.

TROFÉUS PARA O MATCH DAS NAÇÕES dos Campeonatos Continentais e Mundiais serão os seguintes:

Equipe campeã

3 TROFÉUS + 3 Medalha de Ouro (dourada) FEDECAT.

Equipe vice-campeã

3 TROFÉUS + 3 Medalha de Prata (prateada) FEDECAT.

3º equipe classificada

3 TROFÉUS + 3 Medalha de Bronze FEDECAT.

Artigo 53.- MATCH MISTO: Esta competição será regida pelas seguintes regras:

1. A equipe mista será composta por um atirador homem e uma atiradora mulher, independentemente da sua categoria, e pertencendo ao mesmo país.

2. Cada país pode apresentar um máximo de 2 equipes.
3. Distância fixa 27 metros. 1 ou 2 alvos por campo.
4. O número de alvos a atingir pode ser de 6 ou 8 por membro da equipe, dependendo do número de campos disponíveis para a sociedade.
5. Em caso de empate, 1 alvo será disparado por cada atirador(a) da equipe (dois). Então 1 zero (Shoot-of).
6. Os prêmios serão 3 troféus e 3 medalhas para as 3 melhores equipes classificadas.
7. As condições podem ser modificadas pelo Comitê Técnico da FEDECAT.

CAPÍTULO XVIII - COPA DO MUNDO

Artigo 54.- A Copa do Mundo é uma competição cujo objetivo é premiar o melhor atirador que tenha competido em competições internacionais. A Copa do Mundo será decidida com base na soma dos três melhores resultados obtidos pelo mesmo atirador nas competições FEDECAT seguintes:

- **OS DOIS MELHORES RESULTADOS** obtidos entre os Grandes Prêmios e Campeonatos em que participe (exige-se um mínimo de 2 participações). Máximo de 40 pontos.

- **E A PONTUAÇÃO OBTIDA** no Campeonato Mundial, **QUE É DE PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIAS**. Máximo de 25 pontos.
A PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO NA FINAL DA COPA DO MUNDO SÃO OBRIGATÓRIAS.

PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA PELO ATIRADOR: 20+20+25 = 65 PONTOS.

Há um Campeonato Mundial reservado para às categorias de damas, veteranos, superveteranos e Juniors, acumulado com a Copa Absoluta.

DESEMPATES

1º LUGAR: 10 ALVOS. SEM ZEROS (Barragem). 27 METROS. LOGO, 1 ALVO (Shoot-of). Se houver categorias dentro do desempate para a classificação geral, o resultado do mesmo será válido.

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES: 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

CATEGORIAS DE 1º LUGAR: 5 ALVOS (Barragem). ENTÃO 1 ZERO (Shoot-of). 27 METROS.

OUTRAS POSIÇÕES 1 ALVO (Shoot-of). 27 METROS.

A classificação do Campeonato Mundial será a seguinte:

TROFÉUS

CATEGORIA ABSOLUTA: 3 TROFÉUS PARA OS 3 PRIMEIROS CLASSIFICADOS.

CATEGORIAS JÚNIOR, DAMAS, VETERANOS E SUPERVETERANOS:
3 TROFÉUS PARA OS 3 PRIMEIROS CLASSIFICADOS.

DISPOSIÇÃO FINAL

Qualquer outro caso não contemplado neste Regulamento será resolvido pelo Comitê Técnico da FEDECAT, que é responsável pela interpretação do Regulamento e suas decisões tomadas no desenvolvimento das competições, serão inapeláveis pela via federativa. Além disso, será subsidiário ao estabelecido no Regulamento Técnico de Tiro da FEDECAT.